

**PORTARIA Nº 359/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/11/2020**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 307/2020-GAB/CGPC de 27/08/2020, instaurada para apurar as circunstâncias e se houve, em tese, negligência por parte de policiais civis, na fuga do preso Romário de Melo Nascimento, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de negligência, convivência, participação ou envolvimento de policiais civis;  
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 307/2020-GAB/CGPC de 27/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 360/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/11/2020**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/2020-GAB/CGPC de 13/07/2020, que apurou as circunstâncias do óbito decorrente de intervenção policial do nacional, João Pedro Brazão de Carvalho, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a ausência de prova inequívoca que aponte a ocorrência de transgressão disciplinar;  
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 240/2020-GAB/CGPC de 13/07/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**Protocolo: 602035**

**PORTARIA Nº 422/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 73/2019.000825-8, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Redenção e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 423/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro dos BOP's nº 00481/2019.000320-7 e 00481/2020.100427-6, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Quatro Bocas e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 424/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 466/2019.000402-9 e outros, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fatos ocorridos nos municípios de Itaituba e Jacarecanga e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 425/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00007/2019.102202-5, consoante a PORTARIA Nº

020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Augusto Corrêa e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 426/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 206/2019.000201-1 e 206/2019.000327-6, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Floresta do Araguaia e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 427/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 52/2019.105094-9, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Bragança e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 428/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00184/2019.108628-7, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Marabá e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 429/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro dos BOP's nº 00011/2019.101769-5 e 00412/2020.100442-0, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fatos ocorridos no Distrito de Mosqueiro e Benguí e demais conexos, conforme anexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 430/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal